



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

## LEI Nº. 1271/2023

**"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE. E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES,** usando de suas atribuições legais, conforme determina o artigo 30 da constituição federal, lei orgânica municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte projeto de lei:

**Art. 1º** - Fica o poder executivo municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, II e 43, III da lei federal nº 4.320/64, a proceder a abertura crédito adicional especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Art. 2º** - O crédito adicional especial de que trata o art. 1º desta lei receberá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0011 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
PROJETO/ATIVIDADE: 2.073 - MANUTENÇÃO DA REDE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL ADMINISTRATIVO
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
FONTE RECURSO: 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE.....10.000,00

**ART. 3º** - Para abertura do crédito especial previsto no Art. 2º desta lei, serão utilizados recursos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias.

ÓRGÃO: 000004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE: 001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO: 12 - EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: 0012 - EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DA REDE ESCOLAR
PROJETO/ATIVIDADE: 1.037 - MANUTENÇÃO, AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MELHORIAS NAS UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL
ELEMENTO DE DESPESA: 44905100000 - OBRAS E INSTALAÇÕES



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA**  
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000  
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

FONTE RECURSO: 150000250000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - MDE.....10.000,00
FICHA: 128

**ART. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura municipal de Sooretama, estado do Espírito Santo, décimo nono dia do mês de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos vinte quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.

  
**ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA

Certifico e dou fé, que dei publicidade à presente, afixando cópia no quadro de avisos desta municipalidade.

  
**ANTÔNIO GONÇALVES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO